LEI Nº 3.401 DE 13 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de ferro e pneus usados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 5.000 (cinco mil) quilos de ferro e 70 (setenta) pneus usados de várias bitolas, materiais inservíveis à Administração, avaliados aproximadamente em R\$-600,00 (seiscentos reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

 $Art\ 2^o$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de julho de 2004.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI, Secretário de Administração.